



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

## PAÇO MUNICIPAL

CGCMF N.º 78.200.482/0001-10

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL 71  
CEP 86.985 — SARANDI — PARANÁ

### LEI Nº 369/90

Publicado no O JORNAL  
DE MARINGÁ.

N.º 9.124 em 11.04.90

H. G.  
FONCTIONÁRIO

SÚMULA: Dá nova denominação a atual Rua Corumbá e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de "RUA MÁRIO CONSENTINO", a atual Rua Corumbá, que tem seu início na Rua Cuiabá, entre as Quadras 13 e 14, e seu término na Rua Pontaporã, entre as Quadras 01 e 02, Jardim Esperança 1ª Parte, neste Município.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizado, verba necessária, no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

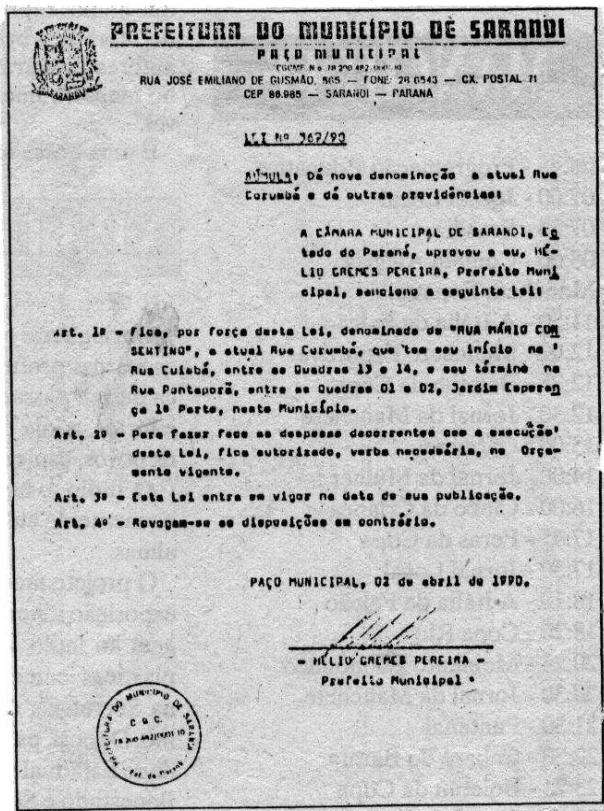
PAÇO MUNICIPAL, 02 de abril de 1990.

— HÉLIO GREMES PEREIRA —  
Prefeito Municipal



L E I Nº 369/90, - Autoria:- do edil SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA.

SÚMULA:- Dá nova denominação a atual Rua Corumbá e dá outras providências.



Aprovada em Terceira e Última discussão, nesta Casa de Leis, em data de 02/04/90, enviada ao Poder Executivo e sancionada na mesma data publicada no "O JORNAL DE MARINGÁ", Órgão Oficial do Município, dia 11 de Abril de 1.990. Edição nº 9.124 -QUARTA-FEIRA.

.....